



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.095, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.502 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

449051.91.01 – 15.452.0042-2.026 Obras e Instalações E.E.....R\$ 15.000,00

02.06 – Divisão de Educação Complementar

339030.12.02 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo – Merenda Estadual.....R\$ 40.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

339039.01.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 130.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 21 de novembro de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP

e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br